

Lei n.º 660, de 28 de novembro de 1961

Autentiza a execução do serviço de asfaltamento das vias públicas da cidade, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Trinitaba decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Governo do Município autorizado a executar, no próximo exercício de 1962, as obras de asfaltamento das vias públicas da cidade, sendo parte por empreitada, mediante concessão pública ou administrativa, e parte por administração direta, se a Prefeitura dispuser de recursos.

Art. 2.º - Para execução, por empreitada, das obras referidas no art. anterior, poderá ser dada preferência às firmas que serão encarregadas do asfaltamento das rodovias BR-4 (trecho entroncamento da BR-14 - Trinitaba) e MG-176 (trecho Trinitaba - Sapinópolis).

Art. 3.º - A parte que tiver de ser executada por administração direta ficará sob a supervisão técnica de uma das firmas a que se refere o art. anterior, porém o que o Poder Executivo fica autorizado a firmar o necessário acordo.

Art. 4.º - Para atender às despesas com a execução desta lei, o orçamento para o próximo exercício de 1962 consignará os

necessárias dotações, a saber:

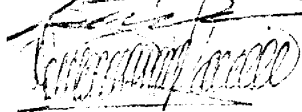
- 8.811 - Operários dos serviços de
asfaltamento de ruas, pra-
ças e jardins cr# 600.000,00
- 8.813 - Gênia o serviços de asfal-
tamento de vias públi-
cas cr# 1.700.000,00
- 8.814 - Transporte de material
para o serviços de pavim-
entação de vias públi-
licas cr# 50.000,00
- 8.814 - Pavimentação asfálti-
ca de ruas e avenidas cr# 2472.000,00
- Mim total de cr# 4.822.000,00

Art. 5.º - A qualquer das dotações men-
cionadas no art. anterior, fica o Poder
Executivo autorizado a abrir créditos su-
plementares; até o limite que a lei orça-
mentária para 1962 permitir, e mais
os que corresponderem à anulação total
ou parcial de uma das citadas dotações.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor a
1.º de janeiro de 1962.

Mando, portanto, a todas as autoridade-
s a quem o conhecimento e execução
desta lei pertencer, que a cumpram e fa-
çam cumprir tão inteiramente como
nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itu-
bi, São Paulo, aos 28 de novembro de 1961.



→ Prefeito Municipal
Secretário.